

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

## DECRETO Nº 13.635, DE 28 DE MAIO DE 2024.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 17165/2024, 16966/2024, 16469/2024, 17116/2024, 16996/2024, 16367/2024, 16610/2024 e 16387/2024

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 895.890,71 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa reais e setenta e um centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social  
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (839) R\$ 30.000,00  
Recurso: 0501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0011.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (935) R\$ 100.000,00  
Recurso: 0501

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais  
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS (2063) R\$ 210.695,70  
Recurso: 0716

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde  
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (1427) R\$ 355,00  
Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (1586) R\$ 500,00  
Recurso: 0500  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1996) R\$ 18.948,81  
Recurso: 0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1725) R\$ 340,00  
Recurso: 0500

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2085) R\$ 464.051,20  
Recurso: 0749

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1924) R\$ 71.000,00  
Recurso: 0501

Total SUPLEMENTAR R\$ 895.890,71

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(1988) R\$ 100.000,00  
Recurso: 0716

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais  
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS(1990) R\$ 110.695,70 R\$ 100.000,00  
Recurso: 0716

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.2173 - Manutenção SAE  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1749) R\$ 1.195,00  
Recurso: 0500

Excesso de arrecadação  
Recurso: 0621 R\$ 18.948,81

Excesso de arrecadação  
Recurso: 0749 R\$ 464.051,20  
Superávit financeiro  
Recurso: 0501 R\$ 30.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

---

Superávit financeiro Recurso: 0501	R\$ 71.000,00
Superávit financeiro Recurso: 0501	R\$ 100.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 895.890,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE MAIO DE 2024.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

## DECRETO Nº 13.636, DE 28 DE MAIO DE 2024.

*Altera o Decreto nº 13.632, de 24 de maio de 2024, que abre Crédito Extraordinário.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação contida no expediente 17400/2024;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica SEI nº 1521/2024/MF, publicada pelo STN em 27 de maio de 2024, indicou a necessidade de utilização da Fonte de Recursos 0749,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os art. 1º e 2º do Decreto nº 13.632, de 24 de maio de 2024, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, Crédito Adicional Extraordinário na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 11.804.186,92 (onze milhões, oitocentos e quatro mil, cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 6.753.600,00
Recurso: 0749	

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 5.050.586,92
Recurso: 0501	

Total EXTRAORDINÁRIO	R\$ 11.804.186,92
----------------------	-------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Extraordinário aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de arrecadação	
Recurso: 0749	R\$ 6.753.600,00

Superávit financeiro	
Recurso: 0501	R\$ 5.050.586,92

Total Fonte de Recursos	R\$ 11.804.186,92” (NR)
-------------------------	-------------------------

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento de seu conteúdo ao Poder Legislativo.

LAJEADO, 28 DE MAIO DE 2024.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

## DECRETO Nº 13.637, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Altera o Decreto nº 13.576, de 05 de março de 2024, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado ao recuo viário da Avenida Benjamin Constant.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente 33735/2023,

### DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 13.576, de 05 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, sem ônus para o Município de Lajeado, um terreno urbano com a superfície de 67,67 m<sup>2</sup>, parte da área da Matrícula nº 90.491 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS, sendo 30,46 m<sup>2</sup> da parcela de área de LT Ledur Empreendimentos Ltda e 37,21 m<sup>2</sup> da parcela de área de Ledur & Filhos Empreendimentos Ltda, situado no município de Lajeado (RS), no bairro Conventos, na Avenida Benjamin Constant, distante a 277,25 metros da Avenida Carlos Kronhardt, com as seguintes dimensões e confrontações: ao SUL, na extensão de 109,68 metros com a Avenida Benjamin Constant, formando ângulo interno de 00°39'41””; ao NORTE, na extensão de 4,83 metros com área 01, formando ângulo interno de 180°01'29””; segue ainda ao NORTE, na extensão de 24,19 metros com a área 01, formando ângulo interno de 179°52'35””; segue ainda ao NORTE, na extensão de 38,55 metros com a área 01, formando ângulo interno de 180°11'03””; segue ainda ao NORTE, na extensão de 42,15 metros com a área 01, formando ângulo interno de 87°46'57””; ao LESTE, na extensão de 1,27 metros com o imóvel matriculado sob nº 56.260, formando ângulo interno de 91°28'15””, encontrando o ponto inicial.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MAIO DE 2024.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

## DECRETO Nº 13.638, DE 29 MAIO DE 2024.

*Altera o Decreto nº 13.625, de 20 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade e prazos para entrega da declaração de bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.492/1992.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, em atenção ao art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, alterada pela Lei Federal nº 14.230/2021, e atendendo solicitação contida no expediente 12172/2024,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.625, de 20 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A atualização anual de que trata o art. 3º deverá ser realizada no período de 15 de maio a 15 de julho.

.....

Art. 6º Será instaurado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e rendas na data fixada neste Decreto, ou que a prestar falsa, incorreta ou incompleta, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

.....

Art. 7º A Secretaria de Administração deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria do Controle Interno, até o dia 30 de novembro, independentemente de provocação, a relação dos agentes públicos que não cumpriram as exigências e os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) deverá analisar, sempre que julgar necessário, a evolução patrimonial do agente público, a fim de verificar a compatibilidade desta com os recursos e disponibilidades que compõem o seu patrimônio, na forma prevista na Lei nº 8.429/1992 ” (NR)

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

---

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MAIO DE 2024.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

## PORTARIA N.º 32.785, DE 29 DE MAIO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável  
MIKAELA DE OLIVEIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de junho de 2024, a servidora estável MIKAELA DE OLIVEIRA, matrícula 14373, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

## PORTARIA N.º 32.786, DE 29 DE MAIO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável  
ALEXANDRO DA SILVA BERTELLA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 17604/2024, e,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n.º 13.616, de 02 de maio de 2024 e Decreto Estadual n.º 57.600, de 04 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ALEXANDRO DA SILVA BERTELLA, matrícula 14266, nomeado em 20/02/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 03 de junho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

## PORTARIA N.º 32.787, DE 29 DE MAIO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável ANA CAROLINE GREGORY.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 17092/2024, e,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n.º 13.616, de 02 de maio de 2024 e Decreto Estadual n.º 57.600, de 04 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 18/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ANA CAROLINE GREGORY, matrícula 7375, nomeada em 09/02/2011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Aprender Brincando, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 03 de junho de 2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

## PORTARIA N.º 32.788, DE 29 DE MAIO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável ALEXANDRE LUIS LEHNEN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 16975/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 05/10/2021;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ALEXANDRE LUIS LEHNEN, matrícula 6228, nomeado em 18/04/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 15 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

## PORTARIA Nº 32.790, DE 31 DE MAIO DE 2024

NOMEIA a candidata MARIA IVANILDE SAMPAIO para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 14640/2024 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Sandra Ines Gheno;

CONSIDERANDO que o candidato Felipe Macedo Couto formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata MARIA IVANILDE SAMPAIO para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 14º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

## PORTARIA Nº 32.791, DE 31 DE MAIO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata  
CONCEIÇÃO DE MARIA SCHLIEBE  
RODRIGUES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.752/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata CONCEIÇÃO DE MARIA SCHLIEBE RODRIGUES, efetuada pela portaria n.º 32.752, de 15 de maio de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

## PORTARIA N.º 32.792, DE 31 DE MAIO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata JULIANA KIST.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.771/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata JULIANA KIST, efetuada pela portaria n.º 32.771, de 23 de maio de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 23º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 254-04/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.710, de 01 de abril de 2024, nº 11.724, de 22 de abril de 2024 e nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 7195/2024, 8164/2024 e 39538/2023, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga da candidata Marisa Isabel Winter;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Gabriela Batista da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Roseli Scienza da Rosa Moraes,

**CONVOCA**

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 04 de junho de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Monitor de Creche

MARCIA ANDREA DE MARINS – Classificação 159º lugar

SANDRA THEODORO BIRCK – Classificação 160º lugar

MARCIELE JASMINE CARDOSO ALVES – Classificação 161º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 31 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

## EDITAL N.º 255-04/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR às candidatas, abaixo elencadas, aprovadas no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Edina Carini Schmeier	90º Lugar	05/06/2024	15h
Eliete Martins Viegas	93º Lugar	05/06/2024	14h

Lajeado, 31 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2073

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17982/2024
- CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SAO SALVADOR, CNPJ: 04.706.431/0001-29
- VALOR: R\$ 380.747,52 (trezentos e oitenta mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
  
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15957/2024
- CONTRATADA: MISALVA MULTISSERVICOS LTDA, CNPJ: 34.371.423/0001-30
- VALOR: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
  
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17310/2024
- CONTRATADA: FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 93.305.910/0001-63
- VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.